

RESOLUÇÃO CRP-16 Nº 003, de 18 de fevereiro de 2006

Altera a RESOLUÇÃO CRP-16 Nº 006, de 30 de julho de 2005 para estabelecer novos valores de diárias, ajuda de custos, jetons e critérios para seu pagamento, a partir de 18/02/2006.

O Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região, em seu I Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente Resolução CFP nº 014/94, Resolução CFP nº 013/95, em atendimento ao que prescreve o artigo 80 e seguintes da RES CFP 018/2000 de 20.12.2000, e deliberação da reunião plenária do dia 30 de julho de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a inciso I do artigo 6º da RESOLUÇÃO CRP-16 Nº 006, de 30 de julho de 2005 para estabelecer novos valores de ajudas de custo, cuja vigência se dará a partir do dia 01/02/2006:

Art. 2º - O ressarcimento de Ajuda de Custo a que se refere o Inciso I do artigo 6º da Resolução CRP-16 nr 006 de 30 de julho de 2005, a partir do dia 01/02/2006, passa a ter o valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas e valores contidos na CRP-16 nr 006 de 30 de julho de 2005.

Art. 4º - Esta Resolução tem vigência a partir do dia 01/02/2006.

Vitória, 18 de fevereiro de 2006.

Marcelo Novais da Silva
Conselheiro – Presidente

Carlos Antonio dos Santos
Conselheiro - Secretário